



Protocolo CME nº	19/04 – Volume VIII (reautuado)		
Interessado	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia (Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti)		
Assunto	Reformulação de Planos de Curso de Técnico em Análises Clínicas, Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde		
Relatores	Conselheiros Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Raveli, Sueli Aparecida de Paula Mondini e Bahij Amin Aur		
Parecer CME nº 456/16	CEB CNPAE	Aprovado em 09/06/16	Publicado em 02/07/16 p.12
01	<p>I – RELATÓRIO</p> <p>1. Histórico</p> <p>Para melhor encaminhamento deste protocolado, cumpre lembrar que a Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, encaminhou Ofício nº 017/15 à Supervisora Escolar da Diretoria Regional de Educação Guaianazes, com proposta de alteração dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnicos em Análises Clínicas, em Farmácia, em Gerência em Saúde, e em Saúde Bucal, nos quais, basicamente, propõe a <i>“inserção de itinerários formativos”</i> e atividades curriculares a serem realizadas em ambiente externo à escola, configurando componente denominado <i>“Projeto Interdisciplinar em Saúde”</i>, além de outras modificações e complementações (a Escola, em boa parte, havia procurado se louvar no anterior Parecer CME nº 422/15, que respondera à consulta referente à inclusão dessas atividades no currículo).</p> <p>Analisando, em dezembro de 2015, a solicitação de alteração dos referidos Planos de Curso, o Conselho, no âmbito da CEB e da CNPAE, considerou bem adequada a concepção geral dos Planos de Curso, com uma inovação que merecia ter acolhimento - a inclusão no currículo, de atividades em ambientes de aprendizagem, externos ao espaço escolar, constituindo o componente <i>“Projeto Interdisciplinar de Saúde”</i>. Ainda, na oportunidade, foi considerado como positivo, que os cursos passassem a compor, adequadamente, um <i>“itinerário formativo”</i> constituído por três módulos sequentes, sendo o primeiro, sem terminalidade ocupacional, comum aos quatro cursos, e os dois seguintes, específicos para cada, sendo o segundo de Qualificação Profissional Técnica e o último, completo da Habilitação Profissional do Técnico (o Curso de Técnico em Saúde Bucal já possui esta formação intermediária, de Qualificação Profissional).</p> <p>Esta análise, no entanto, concluiu que, apesar da adequada e inovadora concepção apresentada, referentes às citadas Habilitações Profissionais, não houve condições para sua aprovação, diante de questões levantadas e com pontos que necessitavam de ajustes. Concluiu-se que, pela iniciativa, a Escola deveria ter a oportunidade de reformulá-los e aprimorá-los. Assim, foi proposto que a matéria fosse baixada em diligência para readequação dos referidos Planos de Curso, considerando as observações feitas na análise mais geral do Conselho, bem como na mais detalhada da Supervisora Escolar da DRE Guaianazes. Completando, foi proposta a realização de reunião, neste Conselho, com representantes da Escola e com a Supervisora Escolar, para melhor encaminhamento da diligência.</p> <p>As reuniões foram realizadas nos dias 27/01, 05/02 e 19/05, com os Conselheiros Sueli Aparecida de Paula Mondini e Bahij Amin Aur ocasião em</p>		
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			

42 que foi discutida minuta de Plano de Curso de Técnico em Saúde Bucal,
43 como parâmetro para os demais Planos cuja atualização é objeto da
44 solicitação da Escola.

45 Foram, na ocasião, comentadas a organização e a sequência dos itens
46 do Plano, bem como alguns desses itens, em especial: identificação do
47 curso, justificativa e objetivos, requisitos e formas de acesso, componente
48 “*Projeto Interdisciplinar em Saúde*”, prática profissional, estágio, e critérios de
49 aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

50 Após esta reunião e em resposta à diligência, a Diretora da Escola
51 Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, em 02 (dois) de junho do corrente,
52 encaminhou os novos Planos de Curso, readequados e aqui apreciados.

53 **2. Apreciação**

54 Os quatro Planos apresentam a mesma estrutura, conforme artigo 20 da
55 Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais
56 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- 57 – Identificação do curso;
- 58 – Justificativa e objetivos;
- 59 – Requisitos e formas de acesso;
- 60 – Perfil profissional de conclusão;
- 61 – Organização curricular;
- 62 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- 63 – Critérios e procedimentos de avaliação;
- 64 – Biblioteca, instalações e equipamentos;
- 65 – Perfil do pessoal docente e técnico;
- 66 – Certificados e diplomas a serem emitidos.

67 No item referente à Organização Curricular constam os três módulos de
68 cada curso, a matriz curricular, os componentes curriculares, a bibliografia,
69 orientações metodológicas, a prática profissional e de pesquisa intrínseca ao
70 currículo, desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, e estágio
71 profissional supervisionado.

72 Os requisitos e formas de acesso, os critérios de aproveitamento de
73 conhecimentos e experiências anteriores, os critérios e procedimentos de
74 avaliação, bem como as orientações metodológicas, a prática profissional e
75 de pesquisa, e o estágio profissional supervisionado, são similares em todos
76 os quatro cursos.

77 O primeiro módulo é comum nos quatro, sendo de caráter introdutório e
78 sem terminalidade ocupacional, e contempla as competências profissionais
79 gerais comuns aos técnicos da área de Saúde, de modo a subsidiar a
80 formação específica e a potencializar a comunicação, articulação e sinergia
81 entre os membros das equipes multiprofissionais de saúde.

82 A partir desse módulo inicial, os cursos permitem ao estudante um
83 itinerário formativo pelo qual, concluído o segundo módulo, recebe uma
84 certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica. E, concluído o
85 terceiro e último, assim como o Ensino Médio, recebe o diploma de Técnico.

86 É relevante destacar que a organização curricular reconhece e incorpora
87 diferentes ambientes de aprendizagem, ampliando o conceito de espaço
88 escolar curricular. Assim, o componente curricular *Projeto Interdisciplinar em*
89 *Saúde* é inovação proposta pela Escola, no qual o estudante realiza
90 atividades de efetivo trabalho escolar, “com cômputo de horas de frequência
91 obrigatória, realizadas em ambientes de aprendizagem externos (em
92 organizações, instituições e recursos pertinentes da comunidade), compondo
93 um todo com as atividades realizadas no ambiente interno da Escola”. Esse
94 componente avalia e reconhece competências desenvolvidas na prática de

estudos e atividades independentes, transversais e interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A Matriz Curricular do Módulo I, comum aos quatro cursos é a seguinte:

MÓDULO I

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	• Saúde coletiva	67h
	• Educação para o autocuidado	50h
	• Bioética	17h
Proteção e prevenção	• Psicologia Aplicada a Saúde	33h
	• Biossegurança	33h
Recuperação/reabilitação	• Noções de primeiros socorros	17h
Gestão em saúde	• Organização do processo de trabalho em Saúde	67h
	• Políticas de saúde	50h
Todas	• Projeto Interdisciplinar em Saúde	66h
Total		400h

A seguir as Matrizes específicas dos Módulos II e III de cada curso:

Técnico em Análises Clínicas

MÓDULO II

Funções	Componentes Curriculares	Carga Horária
Apoio ao Diagnóstico	• Química e Matemática Laboratorial	33h
	• Fisiopatologia Aplicada às Análises Clínicas	67h
	• Coleta e Manipulação de Amostras Biológicas	67h
	• Biologia Molecular Aplicada às Análises Clínicas	33h
	• Parasitologia Clínica	33h
	• Análise laboratorial de Líquidos biológicos	33h
Proteção individual	• Legislação e Biossegurança nas ações de análises clínicas	33h
Todas	• Projeto interdisciplinar em Saúde	68h
	• Prática Profissional	40h
Total		440h

MÓDULO III

Funções	Componentes Curriculares	Carga Horária
Apoio ao Diagnóstico	• Hematologia Clínica	67h
	• Bioquímica Clínica	67h
	• Imunologia Clínica	67h
	• Microbiologia Clínica	67h
	• Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	67h
Todas	• Projeto interdisciplinar em Saúde	65h
	• Estágio Profissional Supervisionado	40h
Total		440h

153 Aos alunos que concluírem os três módulos e comprovarem a conclusão do
 154 Ensino Médio é conferido o Diploma de Técnico em Análises Clínicas. Os
 155 que concluírem os módulos I e II recebem o Certificado de Qualificação
 156 Profissional de Auxiliar em Análises Clínicas. Aos que concluírem o Módulo
 157 I, é conferido atestado de sua conclusão. Aos que, ao término do módulo III
 158 não comprovarem a conclusão do Ensino Médio é fornecido apenas
 159 certificado de conclusão.

160 **Técnico em Farmácia**
 161 **MÓDULO II**

Funções	• Componentes Curriculares	Carga horária
Proteção e prevenção	• Dispensação de medicamentos e correlatos	134h
Recuperação/reabilitação	• Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade	134h
Gestão em saúde	• Organização do processo de trabalho em farmácia	67h
Todas	• Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
	• Estágio Profissional supervisionado	40h
Total		440h

174 **MÓDULO III**

FUNÇÕES	• Componentes Curriculares	Carga Horária
Proteção e prevenção	• Dispensação de medicamentos e correlatos	134h
Recuperação/reabilitação	• Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade	67h
Gestão em saúde	• Trabalho de Conclusão de Curso	67h
	• Promoção do uso racional de medicamentos	67h
Todas	• Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
	• Estágio Profissional supervisionado	40h
TOTAL		440

189 Aos alunos que concluírem os três módulos e comprovarem a conclusão do
 190 Ensino Médio, é conferido o Diploma de Técnico em Farmácia. Os que
 191 concluírem os módulos I e II recebem o Certificado de Qualificação
 192 Profissional de Auxiliar em Farmácia. Aos que concluírem o Módulo I, é
 193 conferido atestado de sua conclusão. Aos que, ao término do módulo III não
 194 comprovarem a conclusão do Ensino Médio é fornecido apenas certificado
 195 de conclusão.
 196

197 **Técnico em Saúde Bucal**
 198 **MÓDULO II**

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Apoio ao diagnóstico	• Radiologia Odontológica I	33h
Educação para a saúde	• Educação em Saúde Bucal	33h
Proteção e prevenção	• Biossegurança em Odontologia	67h
	• Promoção e prevenção em Saúde Bucal	67h

207	Recuperação/reabilitação	• Especialidades Odontológicas I	67h
208		• Anatomofisiopatologia	33 h
209	Gestão em saúde	• Saúde Bucal Coletiva I	33h
210		• Projeto interdisciplinar em Saúde	67h
211	Todas	• Estágio Profissional Supervisionado	60h
212			
213	Total		460h

MÓDULO III

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Apoio ao diagnóstico	• Radiologia Odontológica II	67h
Educação para a saúde	• Orientação do trabalho de conclusão de curso	67h
Proteção e prevenção	• Especialidades Odontológicas II	67h
Recuperação/reabilitação	• Prática odontológica Integrada	67h
Gestão em saúde	• Saúde Bucal Coletiva II	67h
Todas	• Projeto interdisciplinar em Saúde	65h
	• Estágio Profissional Supervisionado	40h
Total		440h

Aos alunos que concluírem os três módulos e comprovarem a conclusão do Ensino Médio é conferido o Diploma de Técnico em Saúde Bucal. Os que concluírem os módulos I e II recebem o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal. Aos que concluírem o Módulo I, é conferido atestado de sua conclusão. Aos que, ao término do módulo III não comprovarem a conclusão do Ensino Médio é fornecido apenas certificado de conclusão.

Técnico em Gerência de Saúde

MÓDULO II

Funções	Componentes Curriculares	Carga horária
Ciclo de Gestão da Administração em Saúde	• Administração de Serviços em Saúde	33 h
Ciclo de Gestão de Recursos Materiais	• Gestão de materiais	67h
Operação do Ciclo de Recursos Humanos	• Gestão de pessoas	67 h
Operação dos Ciclos de Gestão de Informação em Saúde	• Sistemas de informação	67h

260	Operação dos Ciclos de Gestão, Direitos à Saúde	• Noções de Direito Aplicado à Saúde	33h
261			
262			
263			
264	Operação dos Ciclos de Gestão de Documentos	• Gestão de Documentos	67h
265			
266			
267			
268	Todas	• Projeto interdisciplinar em saúde	66h
269		• Estágio Profissional Supervisionado	40h
270			
271	Total		440h

MÓDULO III

Funções	Componentes Curriculares	Carga horária	
274	Gestão e Planejamento de Patrimônio em Serviços de Saúde	• Abastecimento e Patrimônio	67 h
275			
276			
277			
278	Planejamento e organização do processo de trabalho	• Gestão de Processos de Trabalho	67 h
279			
280			
281			
282	Planejamento e organização dos serviços de apoio	• Gestão de Serviços de Apoio	67h
283			
284			
285			
286	Bases de gestão financeira	• Gestão Financeira	33h
287			
288			
289			
290	Organização e planejamento em recursos humanos	• Planejamento de Pessoal	33h
291			
292			
293			
294	Estruturação e Aplicação do Projeto Integrado em Saúde	• Orientação do Trabalho de conclusão de curso	67h
295			
296			
297			
298	Todas	• Projetos interdisciplinar em Saúde	66h
299		• Estágio Profissional Supervisionado	40h
300			
301	Total		440h

Aos alunos que concluírem os três módulos e comprovarem a conclusão do Ensino Médio é conferido o Diploma de Técnico em Gerência em Saúde. Os que concluírem os módulos I e II recebem o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Gerência em Saúde. Aos que concluírem o Módulo I, é conferido atestado de sua conclusão. Aos que, ao término do módulo III não comprovarem a conclusão do Ensino Médio é fornecido apenas certificado de conclusão.

- * -

Os Planos ora analisados estão em conformidade com as normas vigentes e levaram em consideração as observações anteriormente feitas no

245 pedido de diligência decorrente da análise inicial da Supervisora Escolar da
246 DRE Guaianazes e da análise deste Conselho.

247 Observa-se que o elemento inovador constituído pelo componente
248 *Projeto Interdisciplinar em Saúde*, merece atenção especial, tanto da Escola
249 como da Supervisão, para que sua implementação e desenvolvimento
250 tenham o devido acompanhamento, visando avaliar sua contribuição para a
251 permanência dos estudantes no curso e para o incremento de seu
252 aprendizado.

253 Outros aspectos relacionados com sua implementação, merecem
254 atenção, sobretudo os que dizem respeito:

- 255 1. à procura por alunos da comunidade em que se situa a Escola,
256 considerando os critérios de seleção,
- 257 2. ao desempenho dos alunos oriundos das escolas públicas,
- 258 3. aos dados de inscrição, preenchimento de vagas, aprovação, desistência,
259 e à inserção no mercado de trabalho,
- 260 4. à descrição e avaliação das atividades dos *Projetos Interdisciplinares em*
261 *Saúde*,
- 262 5. aos locais de realização dos estágios, e qual seu proveito pelos alunos e
263 pelas organizações que os recebem,
- 264 6. à formação dos integrantes do corpo docente, e seu recrutamento e
265 contratação, com indicação de eventuais dificuldades.

266 Nesse sentido, após dois anos da implementação dos novos Planos de
267 Curso, a Escola deve encaminhar a este Conselho relatório referente ao
268 desenvolvimento de cada curso, apresentando, entre outros, os aspectos
269 acima referidos.
270
271

272 II – CONCLUSÃO

273 Nos termos deste Parecer:

274 1. aprovam-se os Planos de Curso reformulados das Habilitações
275 Profissionais de Técnicos em Análises Clínicas, em Farmácia, em Saúde
276 Bucal, e em Gerência em Saúde, da Escola Técnica de Saúde Pública Prof.
277 Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia;

278 2. solicita-se da Escola e da Supervisão Escolar o devido
279 acompanhamento da implementação e desenvolvimento do componente
280 *Projeto Interdisciplinar em Saúde*, visando avaliar sua contribuição para a
281 permanência e o desempenho dos estudantes;

282 3. Após dois anos da implementação dos novos Planos de Curso, a
283 Escola deve encaminhar ao CME relatório referente ao desenvolvimento dos
284 cursos.

São Paulo, 08 de junho de 2016.

Cons^a Maria Auxiliadora A. P. Ravelli
Relatora

Cons^a Sueli Ap. de Paula Mondini
Relatora

Cons^o Bahij Amin Aur
Relator

III - DECISÃO DAS CÂMARAS

A- A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação dos Relatores, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Lúcia Bueno Valle, Emília Maria B. Cipriano Castro Sanches, Marina Graziela Feldmann, Marta de Betania Juliano e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Antonio Rodrigues da Silva, Bahij Amin Aur e Cristina Margareth de Souza Cordeiro, que não votaram, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 09 de junho de 2016.

Conselheira Marina Graziela Feldmann
Presidente da Câmara de Educação Básica

B - A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota, como seu Parecer, a manifestação dos Relatores, com os votos dos Conselheiros Titulares João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Raveli, Maria Selma de Moraes Rocha.

Esteve presente a Conselheira Suplente Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, que não votou, nos termos Regimentais.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacionl, em 09 de junho de 2016.

Conselheira Maria Selma de Moraes Rocha
Presidente da CNPAE

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 09 de junho de 2016.

Cons^a Sueli Aparecida de Paula Mondini

Presidente do CME